

Placa **Discriminação da(s) Pendência(s)**
 MYK5614 CIPP Vencido;CIV Vencido;
 OWF0728 CRLV Vencido;
 Total de Placas com Pendência(s): 2
INTERESSADO: BR LLOGIC LOGÍSTICA & TRANSPORTES LTDA - EPP
PROCESSO N.º 6020.2019/0003445-5
 Placa **Discriminação da(s) Pendência(s)**
 EX00705 Notificação(ões) de Penalidade nº pesquisada em 01/07/2020;Em pesquisa realizada em 01/07/20, verificou-se a existência de 05 Notificações de Penalidades de Trânsito
 EFU6351 Notificação(ões) de Penalidade nº pesquisada em 01/07/2020;Em pesquisa realizada em 01/07/20, verificou-se a existência de XX Notificações de Penalidades de Trânsito
 Total de Placas com Pendência(s): 2
INTERESSADO: CARMOCAL DO BRASIL LTDA
PROCESSO N.º 6020.2020/0003589-5
 Placa **Discriminação da(s) Pendência(s)**
 DBM1321 Notificação(ões) de Penalidade nº 5-000056884 e 5-000056885 pesquisada em 02/07/2020
 Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADO: CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA
PROCESSO N.º 6020.2018/0002344-3
 Placa **Discriminação da(s) Pendência(s)**
 CUE4083 Notificação(ões) de Penalidade nº 1-150011841 e 4-414478696 pesquisada em 01/07/2020
 CUE4564 Notificação(ões) de Penalidade nº 1-150830187, 1-150852019 e 1-151089846 pesquisada em 01/07/2020
 Total de Placas com Pendência(s): 2
INTERESSADO: IC TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 6020.2019/0001552-3
 Placa **Discriminação da(s) Pendência(s)**
 EL09302 Notificação(ões) de Penalidade nº 1-153130447 pesquisada em 01/07/2020
 DSU7614 CRLV Ilegal;
 LJJ6789 CRLV Ilegal;
 FKN6490 CRLV Ilegal;
 FIP5876 Notificação(ões) de Penalidade nº 5-000046516 pesquisada em 02/07/2020
 Total de Placas com Pendência(s): 5
INTERESSADO: IMMERGY ENERGIA LTDA
PROCESSO N.º 6020.2019/0001834-4
 Placa **Discriminação da(s) Pendência(s)**
 GIZ9786 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-415056930 pesquisada em 02/07/2020
 Total de Placas com Pendência(s): 1
INTERESSADO: IRMÃOS PAULA TRANSPORTE & LOGÍSTICA EIRELI
PROCESSO N.º 6020.2019/0004499-0
 Placa **Discriminação da(s) Pendência(s)**
 FQM1043 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-413459377 e 4-413643136 pesquisada em 02/07/2020
 FWZ3491 Notificação(ões) de Penalidade nº 1-137334784, 4-413792034, 4-413978702, 4-414070869 e 4-414212169 pesquisada em 02/07/2020
 GGX8831 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-413550661, 4-413752703, 4-414094633, 4-415131852, 4-415201440 e 4-415309885 pesquisada em 02/07/2020
 Total de Placas com Pendência(s): 3
INTERESSADO: RESICLEAN AMBIENTAL LTDA-EPP
PROCESSO N.º 6020.2020/0002882-1
 Placa **Discriminação da(s) Pendência(s)**
 EOF1207 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-414862166, 1-146551875, 1-147296813, 4-415014053 e 4-415103683 pesquisada em 02/07/2020
 EWJ0782 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-414215761, 4-414419742, 4-414611299, 1-148611970, 1-151347829, 1-151410857, 4-415646961 e 4-415655048 pesquisada em 02/07/2020
 EWJ1053 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-414349064, 1-145967868 e 4-414876063 pesquisada em 02/07/2020
 EWJ1082 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-413956859, 4-413956860, 4-414584179, 4-414764697, 4-415185214, 1-149334301, 1-149532284, 4-415375906 e 4-415400574 pesquisada em 02/07/2020
 EWJ1451 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-414718572 e 1-146813842 pesquisada em 02/07/2020
 FCP3924 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-414550005, 4-414895756, 1-14995244 e 1-150567900 pesquisada em 02/07/2020
 GIG9266 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-414185868, 4-414498519, 1-147141418, 1-149070755, 4-415343412, 4-415657990 pesquisada em 02/07/2020
 Total de Placas com Pendência(s): 7
INTERESSADO: SPEED BRASIL TRANSPORTES LTDA - EPP
PROCESSO N.º 6020.2019/0005032-9
 Placa **Discriminação da(s) Pendência(s)**
 BTO4015 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-415709216 pesquisada em 02/07/2020
 CUE2619 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-415415148 e 4-415599072 pesquisada em 02/07/2020
 ENW7742 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-415699675 pesquisada em 02/07/2020
 EOF3675 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-415400218 pesquisada em 02/07/2020
 EOF3841 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-415119810 pesquisada em 02/07/2020
 FHH7840 Notificação(ões) de Penalidade nº 4-415731474 pesquisada em 02/07/2020
 Total de Placas com Pendência(s): 6
OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS POR VIA DIGITAL ATRAVÉS DO PORTAL156.
PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS FÍSICOS
 O INTERESSADO DEVERÁ ENCAMINHAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 50.446/2009.
VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO REQUERIMENTO(RLETPP OU RLETPP-d) ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV e CIPP).
INTERESSADO: EXPRESSO SANTA LÚCIA LOGÍSTICA LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.132.158-7
 Placa **Discriminação da(s) Pendência(s)**
 CQH2723 ;0(s) Número(s) ONU 3082 e 3257 não está(ão) homologado(s) pela SVMA para transporte fracionado.
 Total de Placas com Pendência(s): 1
OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER ENTREGUES POR VIA DIGITAL.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-112
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
 ENDEREÇO: RUA DO PARAÍSO, 387
 2017-0.130.183-7 JAC PLAST RECUPERADORA LTDA ME
COORDENACAO LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA

COMUNIQUE-SE: 357 CLA/DAIA/GTAIND 2020 PA: 2017-0.130.183-7 INTERESSADO: JAC PLAST RECUPERADORA LTDA - ME SOLICITACAO DE LICENCA AMBIENTAL.A DIVISAO DE AVALIACAO DE IMPACTOS AMBIENTAIS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, SOLICITA: 1.) PREZADOS (AS),INFORMAMOS QUE PARA O PROSSEGUIMENTO DA ANALISE REFERENTE AO P.A.: 2017-0.130.183-7, NECESSITAMOS DE MAIORES ESCLARECIMENTOS E SOLICITAMOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:1.APRESENTAR IPTU ATUALIZADO;2.APRESENTAR CONTA DE AGUA ATUALIZADA;3.APRESENTAR CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS.C.M.T. ATUALIZADO;4.APRESENTAR AUTO DE VISTORIA

DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB);5.APRESENTAR DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE COM FIRMA RECONHECIDA (ANEXO III DA PORTARIA 05/DECONT/2018 PUBLICADO EM 11/09/2018 PGS 20 A 22 NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO);6.APRESENTAR NOVAMENTE O MEMORIAL DE CARACTERIZACAO DO EMPREENDIMENTO (MCE) DEVIDAMENTE PREENCHIDO;7.APRESENTAR ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE (ART) E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA MESMA (INFORMAMOS QUE O NOME QUE CONSTAR NA ART DEVERA TAMBEM CONSTAR NO MCE NO CAMPO RESPONSAVEL PELO PREENCHIMENTO);8.APRESENTAR RELATORIO FOTOGRAFICO COM LEGENDAS PARA AS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E DAS DEPENDENCIAS DA EMPRESA;9.APRESENTAR FORMULARIO DE AUTUACAO NOVAMENTE, CASO HAJA ALGUMA ALTERACAO;10.APRESENTAR AUTORIZACAO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTORIO, CASO A SOLICITACAO DE AUTUACAO E/OU ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO NAO SEJA REALIZADA PELO PROPRIETARIO DA EMPRESA (ANEXO IV DA PORTARIA 05/DECONT/2018 PUBLICADO EM 11/09/2018 PGS 20 A 22 NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE DE SAO PAULO); 2.)PRAZO PARA ATENDIMENTO: 90 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC, NA SVMA/PROTOCOLO, SITUADO A RUA DO PARAISO, 387, PARAISO - SP, CEP 04103-000, NO HORARIO DAS 8:00 AS 17:00 H.ASSIM SENDO, DE ACORDO COM A DELIBERACAO CONSEMA NORMATIVA 01/2018.3.)**INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S.A NAO SE MANIFESTE NO PRAZO MAXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS.4.) OBS:PODERA SER AGENDADO ATENDIMENTO PARA DIRIMIR EVENTUAIS DUVIDAS QUANTO AO COMUNIQUE-SE NO EXPEDIENTE DO CLA/DAIA/GTAIND, POR MEIO DO EMAIL SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR. PARA A REALIZACAO DO ATENDIMENTO NA DATA AGENDADA, O INTERESSADO DEVERA SE APRESENTAR PESSOALMENTE OU INDICAR REPRESENTANTE LEGAL ATRAVES DE PROCURACAO ESPECIFICA.**

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 544
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
 ENDEREÇO: RUA DO PARAÍSO, 387
6027.2020/0005763-3 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: DROGARIA SÃO PAULO S.A
COMUNIQUE-SE 220/GTAC/2020
 O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:
 1.Apresentar a guia de recolhimento referente ao preço público “29.1.10.4 - Emissão de Parecer Técnico para Área Gerenciada pelo Órgão Ambiental Estadual”, conforme Decreto Municipal nº 59.160/19 que pode ser solicitado por meio do correio eletrônico no endereço eletrônico svmagta@prefeitura.sp.gov.br informando o nome do interessado e o número do processo administrativo. A manifestação do pleito por parte deste grupo técnico está condicionada ao recolhimento do preço público correspondente;
 2.Apresentar a planta da situação atual (levantamento planialtimétrico) **preenchida e assinada** em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes;
 3.Apresentar as plantas da situação pretendida (implantação, terreno, subsolo, cortes e elevações) **preenchidas e assinadas** em formato PDF com resolução que permita a leitura de todos os componentes;
 4.Apresentar a Declaração de Compatibilidade **preenchida e assinada**;
 5.Apresentar a consulta à Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) de todas as empresas que ocuparam os imóveis abrangidos no projeto, caso o(s) mesmo(s) não estejam sob gerenciamento da CETESB;
 6.Apresentar a foto ou imagem aérea atual e legível com **delimitação da área**;
 7.Apresentar os relatórios dos estudos ambientais e o plano de desativação realizados na área que foram protocolados na CETESB;
 8.Apresentar todas as Manifestações Técnicas emitidas pela CETESB que não foram apresentadas a SVMA/GTAC;
 9.Apresentar os documentos exigidos em **arquivos separados**;
 10.Atender no prazo de **30 dias** contados a partir da data da publicação no DOC cuja documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada por meio do e-mail svmagta@prefeitura.sp.gov.br;
 11.Caso haja necessidade da DILAÇÃO DE PRAZO, o interessado deverá solicitar junto ao SVMA/GTAC protocolando o documento informando os DIAS NECESSÁRIOS para prorrogação mediante justificativa;
 12.O NÃO atendimento no prazo estabelecido e/ou a NÃO solicitação de prazo será considerado como desistência do pleito.

6040.2019/0002109-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: Instituto União e Adoração em Cristo
COMUNIQUE-SE: 219/GTAC/2020
 O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.Apresentar Parecer Técnico de Encerramento de Atividade ou Manifestação de Mudança de Uso, emitido pela CETESB..
 2.Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagta@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.
6056.2019/0004418-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: Ponto Eldorado Comércio de Alimentos
COMUNIQUE-SE: 221/GTAC/2020
 O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.Apresentar Parecer Técnico de Encerramento de Atividade ou Manifestação de Mudança de Uso, emitido pela CETESB.
 2.Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Tendo em vista comunicado do Secretário da SVMA suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada para o e-mail svmagta@prefeitura.sp.gov.br, até que a situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

RETI-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 02.07.2020 PG. 47

ONDE SE LE: CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PARCIAL DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 108/2012 Processo nº 2011-0.054.756-3...

LEIA-SE : CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PARCIAL DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 108/2012 Processo nº 2011-0.054.765-3...

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 027/2017 Processo nº 2016-0.212.483-0 Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por EMÍLIO CARLOS MEDAUAR, portador do CPF/MF nº 191.231.248-49, representante da empresa GASPAR MAGNIFICA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., CNPJ/MF nº25.111.614/0001-71, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 119, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 027/2017, publicado no DOC em 18/05/2017, pág. 22, sob fls. 133/136 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em decorrência de construção de Edifício Residencial, em imóvel localizado na Rua Gaspar Lourenço, nºs 220 a 226, Vila Mariana, São Paulo – SP. 2 – que os transplantes internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 20/05/2020, pela Eng.ª Argentina Carlota M.C. Garcia, e foram dados como com desenvolvimento satisfatório, conforme relatório à fl. 185. 3 – que os plantios, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.6 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 20/05/2020, pela Eng.ª Argentina Carlota M.C. Garcia à fl.185 dos autos, que constatou que estão em bom estado de desenvolvimento, no entanto nenhuma apresenta DAP 5cm, mas DAP 3cm. 4 – que a conversão de mudas em depósito no FEMA – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.7 e na Cláusula Quinta, foi recebido conforme o comprovante de pagamento em fl.175 dos autos; 5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, foram vistoriadas em 20/05/2020 e foram executadas conforme o PCA, a calçada verde foi implantada em concregrama e deverá ser modificada para grama, conforme relatório da Eng.ª Argentina Carlota M.C. Garcia à fl.185 dos autos. 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 20/04/2021. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 06 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2018/09591-00, emitido em 15/06/2018, às fls.153/155 dos autos. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Provisório, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após agendamento prévio, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

DESPACHO

À vista das informações constantes no **Processo SEI nº 7610.2020/0001316-6** e em especial as manifestações da cota 030422741 que acolho, **AUTORIZO** o empenho a favor da **SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - CNPJ/MF nº 46.377.222/0001-29**, para pagamento de Despesas judiciais ref. recurso de apelação no processo de desapropriação - proc. nº 1000464-91.2014.8.26.0462, com fundamento nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 59.171 de 10 de janeiro de 2020 e na Legislação Municipal vigente.
 Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de **R\$ 26.141,32** (Vinte e Seis Mil e Cento e Quarenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos) e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no Exercício de 2020, que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 658
SÃO PAULO URBANISMO
 ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 405
7810.2019/0001121-5 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE
Despacho prejudicado
Interessados: MAIRIPORA INCORPORADORA LTDA
DESPACHO: Tendo em vista a desistência expressa pelo requerente, nos documentos SEI nº 029927342, e por pedido similar estar sendo tratado no Processo SEI nº 7810.2019/0001106-1, resta o presente prejudicado em sua tramitação.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DPR Nº 18/2020

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, RESOLVE:
 Com o objetivo de promover celeridade aos trâmites dos processos internos e externos da Companhia, e, ainda, de facilitar a integração de informações e modernizar os procedimentos adotados pela SPTURIS, comunicar a todas as áreas a instituição da Política de Intensificação do Uso do Processo Eletrônico, que será implementada de acordo com as instruções abaixo.
 1. Meta de utilização exclusiva do SEI para tramitação de processos
 Este ato informa as diretrizes para adoção, por toda a Companhia, do Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de São Paulo (SEI), passando o SEI, a partir desta publicação, a ser o sistema de tramitação de processos (internos e externos) da SPTURIS, em substituição gradativa aos processos físicos, cujo objetivo final é a substituição TOTAL dos processos físicos pelo uso das plataformas digitais.
 2. Regras para a adoção gradativa ao SEI

O início da tramitação dos processos via SEI deve observar os prazos estipulados a seguir, distinguindo em razão da característica do assunto processado, a saber:

2.1 A partir de 10 de julho de 2020: pagamentos de pessoal, solicitações de pagamento, adiantamentos de despesas (caixinha), todos os trâmites internos de respostas a consultas, ofícios, pedidos de informações, pedidos de esclarecimentos, correspondências internas e correlatos.

2.2 A partir de 10 de agosto de 2020: processos referentes a contratos de receitas, em especial de vendas e decorrentes de contratos firmados para prestação de serviços de produção com a Prefeitura Municipal de São Paulo e demais outros órgãos.

2.3 A partir de 10 de setembro de 2020: processos de compras e acompanhamento da execução dos contratos (incluindo medições) e processos de auditoria interna.

3. Suporte, treinamentos e grupos de trabalho
 A SGC, a GDC e a AP serão as áreas responsáveis pelo suporte quanto à utilização do SEI, o que será feito por meio de treinamentos e criação de grupos de trabalho, os quais terão seus membros e atividades divulgados após a publicação deste ato.

Os grupos de trabalhos serão constituídos pela SGC, GDC, AP e seleção de colaboradores indicados por gestores de cada uma das áreas responsáveis pelos tipos de processos supracitados, cujo escopo é a adequação e a conformação dos procedimentos e trâmites atuais à plataforma SEI.

O resultado do trabalho de cada grupo de trabalho será um relatório com resumo esquemático e fluxograma para cada tipo de processo, os quais serão remetidos à Chefia de Gabinete para compilação em documento único para ratificação da Presidência.

O suporte prestado pelas áreas responsáveis não exclui a necessidade de cada gestor instruir a sua equipe à realização de treinamentos virtuais que serão disponibilizados por SGC, GDC e AP conjuntamente a publicação deste ATO.

Além disso, todo colaborador, individualmente, deve zelar pelo aperfeiçoamento do uso adequado e seguro da ferramenta, observada a segurança da senha individual de acesso.

4. Usuários cadastrados no SEI
 Todos os funcionários da Companhia que atuam em processos devem, obrigatoriamente, ter usuário e senha cadastrados no SEI, tendo a GTI como a área de suporte para tanto.

Toda contratação e rescisão de colaborador deve ser informada pela AP à GTI, para que esta providencie a inclusão, exclusão ou alteração do usuário, cargo e unidade no SEI.

A GTI é a área responsável por promover o suporte técnico na utilização do SEI, tais como na ocorrência de problemas de acesso e expiração/bloqueio de senha..

5. Acompanhamento da adoção ao SEI
 Todos os gestores (Diretores, Gerentes e Coordenadores) devem acompanhar o processo de adoção gradativa ao SEI, zelando pelo cumprimento dos prazos acima estipulados.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação.
 São Paulo, 01º de julho de 2020.
 RODRIGO KLUSKA
 Diretor Presidente

SÃO PAULO TURISMO - COMPRAS

9ª ATA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAR E AVALIAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CARNAVAL 2020, INSTITUÍDA PELO ATO DPR Nº 07/2020 (ALTERADO PELO ATO DPR Nº 10/2020 E PELO ATO DPR Nº 17/2020) – PROCESSOS DE COMPRAS Nº 984/2019, 1099/2019 E 025/2020.

Aos 29 de junho de 2020, às 15h00, reuniram-se, os membros da Comissão instituída pelos Ato DPR nº 07/2020 (e alterado pelos Ato DPR nº 10/2020 e 17/2020), na sala de reuniões da Diretoria de Negócios e Turismo, situada na sede administrativa da São Paulo Turismo S/A. Deste encontro, lavrou-se a seguinte ata.

Membros presentes: Roberto Miguel, Marcelo Siqueira Dias, Simone Andrea Rodrigues e Presler Leandro Barbosa Rodrigues.
 A Sra. Simone, representante da Diretoria de Negócios e Turismo, apresentou o ofício enviado pelo presidente da Liga, em resposta aos questionamentos realizados por meio do Ofício CAR 2020 Nº35, sobre a prestação de contas de infraestrutura.

Na presente reunião, foram analisados em detalhes os novos documentos enviados, bem como os esclarecimentos fornecidos pela Liga.

Estando todos os documentos em ordem e tendo estes comprovado os valores repassados até o momento a título de infraestrutura, os membros presentes decidiram por recomendar o pagamento da 6ª (sexta) parcela referente à infraestrutura, salientando que o gestor administrativo do contrato deve analisa-lo e aplicar os descontos cabíveis devidos a eventuais penalidades por não cumprimentos de cláusulas.

Na presente reunião também foi decidido que será elaborada pelos membros da comissão, um comunicado com sugestões de melhorias ao contrato e ao processo de prestação de contas.

Estando os presentes de acordo com todas as deliberações acima transcritas, firmam a presente ata.

MARCELO SIQUEIRA DIAS PRESLER LEANDRO BARBOSA RODRIGUES

Membro Membro
 ROBERTO MIGUEL SIMONE ANDRÉA RODRIGUES
 Presidente da Comissão Membro

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

CONCORRÊNCIA N. 008/SGM/2019
PROCESSO SEI Nº 6071.2019/0000271-3

OBJETO: Concessão de restaur, reforma, operação, manutenção e exploração do Mercado Municipal Paulista e do Mercado Kinjo Yamato no Município de São Paulo.

Aos dois dias do mês de julho do corrente ano, às 14h00, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, instituída pela Portaria nº 263/SGM/2019, representada pelo seu Presidente Carlos Eduardo Batista Fernandes e seus membros, Luiz Fernando Caetano, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, Tatiana Regina Rennó Sutto e o secretário, Aurélio Costa de Oliveira, abaixo assinados.

Às 14h02 foi declarado o início da Sessão pelo Presidente da CEL ao público presente, tendo sido informado que o término do credenciamento e recebimento dos Envelopes nº 01 e 02 ocorrerá às 15h30.

Credenciaram-se os licitantes interessados:
 •Consórcio Novo Mercado, empresa líder B2I Participações Ltda, CNPJ 31.100.299/0001-80, representado por Thiago Alexsander Costa Grego, CPF 044.657.046-07;

•Consórcio Novo Mercado Municipal, empresa líder Brain Realty Consultoria e Participações S.A., CNPJ 19.770.150/0001-02, representado por Alexandre Frayze David, CPF 251.233.288-82; e

•Consórcio Mercado Novo SP, empresa líder Concessões e Participações BR Ltda, CNPJ 50969.583/0001-31, representado por Luis Eduardo Menezes Serra Netto, CPF 126.237.908-33.

Às 15h30, após análise da documentação de credenciamento, e estando em termos, o mesmo foi encerrado e procedeu-se a entrega dos envelopes, após rubricados teve início a

abertura dos Envelopes nº 01, contendo as propostas comerciais dos licitantes.

Abertos os envelopes foram obtidos os seguintes valores ofertados para outra fixa: a) Consórcio Novo Mercado Municipal - R\$112.000.000,00 (cento e doze milhões reais); b) Consórcio Novo Mercado, R\$53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil reais); e c) Consórcio Mercado Novo SP, R\$63.000.000,63 (sessenta e três milhões e sessenta e três centavos).

Os documentos foram rubricados pelos membros da CEL e pelos credenciados, de acordo com o subitem 16.1 do Ato Convocatório.

Após a análise das propostas comerciais a CEL apurou a regularidade dos documentos nos termos do edital, (item 13 e seus subitens 13.1 ao 13.6, 13.9 e 13.10) e, ato contínuo anunciou às 16h02 que o maior valor de oferta para Outorga Fixa foi de R\$112.000.000,00 (cento e doze milhões de reais), classificando-se em primeiro lugar o Consórcio Novo Mercado Municipal, em segundo lugar a licitante Consórcio Mercado Novo SP com o valor ofertado de R\$63.000.000,63 (sessenta e três milhões e sessenta e três centavos) e em terceiro lugar a licitante Consórcio Novo Mercado, com a proposta comercial no valor de R\$53.600.000,00 (cinquenta e três milhões e seiscentos mil reais).

Em prosseguimento, a CEL indagou aos presentes acerca da possibilidade de abrir mão do prazo recursal em face da Classificação das Propostas Comerciais, conforme item 16.8 do Edital, o que foi expressamente negado pelas licitantes.

Sairam da presente sessão os licitantes cientes do prazo recursal – 5 dias úteis contados a partir da publicação desta ata no DOC e, em transcorrendo in albis o prazo recursal, fica designada a data de 14 de julho p.f. às 15h00 para prosseguimento, no Auditório do 25º andar do Edifício Othon, situado na Rua Libero Badaró, 59, Centro.

Os Envelopes nº 2 - habilitação das licitantes rubricados nos seus fechos, permanecerão lacrados e serão custodiados pela CEL. Nada mais havendo e ninguém desejando fazer o uso da palavra, o Presidente da CEL declarou encerrada às 16h30 e lavrou-se a presente ata, por mim, Secretário da Comissão Especial de Licitação, que lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2019/0001009-3 SGM – Coordenação de Administração e Finanças. Aditamento Contratual. Prorrogação da vigência do Contrato 014/2019-SGM. SÃO PAULO PARCERIAS S.A. Alteração Termo de Referência e Anexos I e II.1. A vista dos elementos contidos no presente processo, e em especial as informações constantes dos documentos números 029751587, 029779901, 029779948, 029781192, 029789144, 029789370, 029789588, 029847949 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 030478562, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto nº. 44.279/03, o aditamento do Contrato nº. 014/2019-SGM, celebrado com a empresa SÃO PAULO PARCERIAS S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 11.702.587/0001-05, que em por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura de São Paulo – PMPSP, voltadas a estruturação de projetos e parcerias e desestatizações para a Secretaria de Governo Municipal, para fazer constar: I. Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/07/2020, sem aplicação de reajuste de preços. II – Alteração do Termo de Referência para Prestação de Serviços e Anexos I e II, correspondente ao acréscimo no valor de R\$ 145.540,00 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), equivalente ao acréscimo acumulado na ordem de 21,15%, passando o valor total estimado de R\$ 19.499.280,00 (dezenove milhões quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta reais) para R\$ 19.644.820,00 (dezenove milhões seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais).III - Alteração da cláusula segunda, subcláusula 2.1 e 2.1.1, para constar o novo valor contratual. IV – Alteração do Termo de Referência e Anexos I e II. 2. Por consequência, autorizo a emissão no nota de empenho estimativa no valor total de R\$ 19.644.820,00 (dezenove milhões seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), em favor da empresa SÃO PAULO PARCERIAS S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 11.702.587/0001-05, sendo que R\$ 5.169.827,10 (cinco milhões, cento e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), onerará neste exercício, a dotação orçamentária nº. 11.20.04.122.3024.2.41 9.3.3.90.35.00.00 do presente exercício, e o restante onerará a dotação orçamentária do exercício subsequente.

6011.2017/0000167-8 SGM – Coordenação de Administração e Finanças. Prorrogação Contratual/Supressão – CT 027/2017-SGM – Contratação de empresa especializada na locação de 23 equipamentos automáticos de café expresso, sendo 02 com opção de café com leite, e 21 só café, com fornecimento de materiais e insumos e assistência técnica; com estimativa mensal de até 20.000 (vinte mil) doses, pelo prazo de 12 (doze) meses. I. RERRATIFICADO o despacho constante doc. nº 030351537, publicado no Diário Oficial da Cidade de 01/07/2020, página 46 (doc. 030415809), para constar do item 2 :2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº. 06.889.835/0001-20, no valor mensal de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais), mais reajuste de preços, e pelo valor total para o período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 123.120,00 (cento e vinte e três mil cento e vinte reais), mais reajuste de preços que onerará neste exercício a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, e o restante onerará a dotação do exercício subsequente.

6011.2018/0000793-7 SGM – Coordenação de Administração e Finanças. Prorrogação da vigência do contrato 017/2019-SGM – Prestação de serviços gráficos a serem executados para o Gabinete do Prefeito, Secretária do Governo Municipal, Secretário Especial de Comunicação, Secretário Especial de Relações Sociais e Casa Civil, conforme especificações. Anexo I - Termo de Referência. 1. A vista dos elementos contidos no processo, em especial as informações de docs. 029044125, 029929090, 029949133, 029949133, 029949186, 030086311, 030267636, e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 030397721 AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto nº. 44.279/03, o aditamento do Contrato nº. 017/2019-SGM, celebrado com a empresa ITEC SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.653.699/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos a serem executados para o Gabinete do Prefeito, Secretária do Governo Municipal, Secretário Especial de Comunicação, Secretário Especial de Relações Sociais e Casa Civil, conforme especificações Anexo I - Termo de Referência, para fazer constar o que segue: I. Prorrogação do prazo contratual, pelo período de até 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/08/2020, ou término de novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, com aplicação de reajuste de preços.2. Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa ITEC SOLUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.653.699/0001-30 no valor total para o período de 90 (noventa) dias de R\$ 22.250,13 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais e trinta centavos), que onerará neste exercício a dotação orçamentária nº. 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2020/0008287-6 - I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 25/SMU/2020 e, à vista dos elementos contidos no presente, em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 1993 c/c Lei Municipal 13.278 de 2002, regulamentada pelo Decreto 44.279 de 2003 e Decreto 54.102 de 2013 alterado pelo Decreto Municipal 54.829 de 2014, **DECLARO DESERTA** a Oferta de Compras 8010058010020200C00075 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **AGRO RIOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI** – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.875.589/0001-28, vencedora da Oferta de Compras 8010058010020200C00079 - 06 (seis) litros de solução desinfetante para os boxes do plantel canino da Guarda Civil Metropolitana, conforme especificado na Requisição de Material link 029655234 e Termo de Referência link 029656201, pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). – II – Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00, e anexo de empenho link 030341504. – III – A referida Nota de Empenho valerá como contrato, observando-se as exigências contidas no artigo 10, do Decreto 59.171/2020 (**Anexo do Empenho**), e deverá ser retirada no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação caso não seja retirada ou retirada com atraso sem justificativa aceita pela Administração, atendendo-se, no tocante à documentação comprobatória da regularidade fiscal, o disposto no artigo 40, do Decreto Municipal 44.279/2003.

CONVOCAÇÃO

6029.2018/0003132-1 - Secretária Municipal de Segurança Urbana. - Convocação para assinatura de TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA 011/SMU/2019 Nos termos previstos na Legislação vigente em especial o contido no Decreto Municipal 44.279/03, fica convocada, na pessoa do seu representante legal, a empresa - **FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO EIRELI EPP** - CNPJ 88.843.370/0001-31, **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA 011/SMU/2019**, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comparecerem à Rua da Consolação, 1379 – 8º andar - Consolação, para assinatura dos respectivos **TERMS DE CONTRATOS**.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2018/0000238-1
I – À vista dos elementos constantes do processo em epígrafe, em especial a manifestação do gestor da parceria, doc. 030448394, e a manifestação exarada pela douta Assessoria Jurídica, doc. 030451436, na forma do previsto no artigo 55 da Lei Federal n. 13.019/2014 e no artigo 36 do Decreto Municipal n. 57.575/2016, referente ao Termo de Colaboração n. 001/SMDE/2018 entre esta Pasta e a FUNDAÇÃO PORTA ABERTA – FPA, inscrita no CNPJ sob n. 19.340.697/0001-78, AUTORIZO prorrogação da parceria em até 06 (seis) meses, com término em 1º de janeiro de 2021, sob condições resolutivas, perfazendo o valor mensal de R\$ 183.429,01 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo) e o total de R\$ 1.100.574,06 (um milhão, cem mil quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos), mantida a suspensão parcial e os efeitos da Lei Municipal n. 17.335/20, conforme doc. 030000666.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

SEI 8110.2020/0000257-6

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Aquisição de equipamento de som, iluminação, máquina de fumaça e no-break, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. Homologação. Fracasso

I - No exercício das competências a mim delegadas por lei, e com fundamento no art. 4º, incisos XXI e XXII da Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso VI do Decreto Municipal nº. 46.662/2005 e nas demais disposições contidas no Decreto Municipal nº. 43.406/2003, HOMOLOGO o resultado do certame - PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/FPET-ADM/2020, referente a aquisição de equipamento de som, iluminação, máquina de fumaça e no-break, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, segundo o critério de menor preço, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SEI nº 030272980), no qual o pregoeiro ADJUDICOU a sociedade empresarial Itec Informática e Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.531.571/0001-02, com sede na Rua Carmem Lolai Zaccaro, nº 398, Casa 01, CEP 11705-530, Maracanã, Praia Grande/SP, pelo valor unitário de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total em R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) o item 03 Descrição : NO-BREAK, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, TECNOLOGIA ON-LINE, MICROPROCESSADO DSP, DUPLA CONVERSAO, POTENCIA MINIMA SUPORTADA DE 7,5 KVA, 5,25 KW, RENDIMENTO A PLENA CARGA NO MINIMO 90%, TENSÃO DE ENTRADA DE 220 VOLTS, VARIACAO DE TENSÃO DE ENTRADA DE 180-260 VOLTS COM CARGA MAXIMA RESISTIVA, FREQUENCIA DE ENTRADA DE 60 HZ +/- 5%, FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,7, ISOLAMENTO DE ENTRADA COM TRANSFORMADOR ISOLADOR (ISOLACAO GALVANICA), TENSÃO DE SAIDA DE 110V OU 220V (SELECIONAVEL); FATOR DE CRISTA 3:1, VARIACAO DA TENSÃO DE SAIDA DE +/- 1 %, DISTORCAO HARMONICA MENOR OU IGUAL A 2% THD, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA,OPERA EM SOBRECARGA DE 125% MINIMO 25S E ACIMA DE 150% BYPASS IMEDIATO, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS, SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR, SUBTENSÃO E DISTO, TIPO DE BATERIAS ESTACIONARIAS SELADAS, COM AUTONOMIA MINIMA DE 7 MINUTOS A PLENA CARGA E 15 MINUTOS A MEIA DE CARGA, TEMPO MAXIMO DE RECARGA DAS BATERIAS DE 12 HORAS (90% DA CARGA), SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATIVEL COM SNMP, INTERFACE DE COMUNICACAO INTELIGENTE RS-232 INCLUINDO CABOS, LEDS DE SINALIZACAO PARA INDICAR PROBLEMAS NO CIRCUITO DO NOBREAK, ANORMALIDADES NA REDE E FINAL DE AUTONOMIA OU DISPLAY LCD, ALARMES AUDIOVISUAIS COM FUNCAO MUTE PARA SONORO, GABINETE FECHADO, EM ACO, COM PINTURA ELETROSTATICA, BY PASS AUTOMATICO E MANUAL, COM TEMPO DE TRANSFERENCIA NULO, QUANTIDADE DE SAIDAS 08 TOMADAS PADRAO NBR 14136 SENDO DUAS 20A, CHAVE LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ON SITE, COM MANUAL TECNICO E CROQUI DE INSTALACAO E ESPECIFICACAO DO CABEAMENTO E DISJUNTORES EM PORTUGUES, COM BORNES DE ENTRADA E SAIDA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A A NORMA VIGENTE.

II - À vista da instrução do presente processo, considerando especialmente o disposto no artigo 18, inciso VIII, do Decreto

Municipal nº 44.279/2003, e demais normas complementares, DECLARO FRACASSADA a sessão pública que processou o certame, em relação aos itens 01 e 02, conforme demonstrado na mesma ata de sessão pública disponibilizada no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 27 de junho p.p., juntada sob o documento SEI nº 030315458 e 030315503.

III - Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas notas de empenho, liquidação e pagamento onerando a dotação orçamentária 80.10.12.363.3019.2.881.4.4.90.52.00.00.

IV - Ficam responsáveis pelo acompanhamento do contrato, como fiscal o servidor Sr. Jeferson Silva dos Santos, RF 879.976 e como suplente o Sr. Diego Freitas Ribeiro, RF 847.279.3.

SEI 8110.2020/0000378-5

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de mesa de reunião, mesa para o refeitório e terminal analógico para suprir necessidades da Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos constantes nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, bem como em parecer exarado dos presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 030469201) e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, combinado com o disposto no parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ementado sobre o nº 11.876, AUTORIZO a contratação direta para aquisição de: item 01. 01 (uma) mesa constituída de um tempo “retangular” (retangular, tipo “bote” ou elíptica), item 02. 1 (uma) mesa para refeitório incluindo assentos e item 03. 01 (um) terminal analógico. Conforme especificações presentes no termo de referência (SEI 029641251), para suprir necessidades da Fundação - Sede, das empresas:

Jomari Marcenaria Ltda, inscrita com CNPJ/MF sob nº 73.044.505/0001-21, com sede na Rua Paulo Chinelato, nº 68, CEP 13472-420, Cordenosi, Americana/SP, proposta 030448700, Item 01 pelo valor de - R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e o Item 02 pelo valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o total global de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Nikita Sara Lima da Silva Lino 36366229864, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.970.151/0001-75, com sede na Avenida José da Silva Se, nº 405, casa 310, CEP 015056-750, Parque da Liberdade, São José do Rio Preto/SP, proposta 030449146, Item 03 pelo valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas notas de empenho, liquidação e pagamento, onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, referente a materiais de consumo e onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00, referente a materiais permanentes, do presente exercício, bem como o cancelamento do saldo da reserva, já que todos os bens solicitados na requisição foram adquiridos.

III – Ficam indicados como fiscal o servidor Sr. Pedro Henrique Thomazini, RF 840.958-7, suplente o servidor Sr. Roberto Ribeiro Fernandes, RF 798.853-2.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 09/FPET-CT/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8110.2020/0000351-3 ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2019-CO-BES

CONTRATANTE: Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura

CONTRATADO (a): TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES EIRELI-EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 | 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 258, 259 E 260/2020

1. DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto a contratação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água para a Sede da Fundação Paulista, Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O prazo de execução do contrato terá duração de 12 (doze) meses, de 01/07/2020 (inclusive) a 30/06/2021, podendo ser prorrogado por idênticos períodos e nas mesmas condições, desde que haja concordância das partes, observado o prazo limite constante do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

3. DOS VALORES E DOTAÇÃO

3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 4.128,00 (quatro mil, cento e vinte oito reais)

Data de Assinatura do contrato: 01 de julho de 2020.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2020/0001533-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SMDHC/2020 – BEC – OC 8010228010020200C00004

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Impressão Corporativa, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (inclusive papel), para atender as necessidades de todas as 52 (cinquenta e duas) unidades dos Conselhos Tutelares localizados no Município de São Paulo, externas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

ATA DAS SESSÕES PÚBLICAS

Às 10:00 horas do dia 23 de Junho de 2020, reuniram-se a Pregoeira deste órgão Vera Cristina Soares de Mello e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Márya Ingrid da Silva, Raelen Bego Luiz, Regina Tokuda, Rosana Santos de Queiroz e Rosana Cristina Rodrigues Tristao, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010228010020200C00004 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Impressão Corporativa, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (inclusive papel), para atender as necessidades de todas as 52 (cinquenta e duas) unidades dos Conselhos Tutelares localizados no Município de São Paulo, externas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

I – ABERTURA – Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas, houve o aceite e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

II – FASE DE LANCE: Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

III – CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances, foram divulgadas as empresas participantes, desta forma após uma sequência de análises da aceitabilidade e negociação das propostas, as licitantes que obtiveram o aceite e, sendo solicitada e recebida a documentação que foi verificada pela CPL, observando-se que o critério de julgamento para o presente Pregão é o menor preço global para 12 meses, constatou que

de acordo com o especificado no edital a empresa classificada - habilitada foi a MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.897.295/0001-80, a qual foi habilitada e declarada vencedora do certame, no valor global para 12 meses negociado de R\$ 90.136,80 (noventa mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

IV – RECURSO: A empresa LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 00.382.254/0001-11, interpôs recurso no prazo legal. Entretanto a Pregoeira conjuntamente com a Equipe de Apoio não deu provimento ao recurso, conforme se verifica no próprio site do BEC . Desta feita, o Processo foi encaminhado à Autoridade Competente para correspondentes atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br – UGE 801022 - OC 8010228010020200C00004 – Pregão Eletrônico 004/SMDHC/2020.

PROCESSO Nº 6074.2020/0001533-3

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SMDHC/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Impressão Corporativa, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (inclusive papel), para atender as necessidades de todas as 52 (cinquenta e duas) unidades dos Conselhos Tutelares localizados no Município de São Paulo, externas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

Despacho de Homologação de Licitação

1. A vista de todo processado, notadamente da Ata de realização do Pregão Eletrônico conjuntamente com Adjudicação devidamente publicados no DOC com fundamento na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 43.406/03, 46.662/05 e 55.427/14, e em face da competência que me foi atribuída pelo art. 2º, inciso I, alínea C da Portaria 013/SMDHC/2019 e pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 46.662/2005, **CONHEÇO** por tempestivo os recursos interpostos na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/SMDHC/2020 pelo representante da empresa LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.382.254/0001-11 e, no mérito **NEGATIVO** provimento, mantendo o resultado alcançado pela Sra. Pregoeira, nos moldes do que foi decidido na sessão pública, conforme Ata devidamente publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

2. Via de consequência e para que produza efeitos legais, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/SMDHC/2020, OFERTA DE COMPRAS nº 8010228010020200C00004**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Impressão Corporativa, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (inclusive papel), para atender as necessidades de todas as 52 (cinquenta e duas) unidades dos Conselhos Tutelares localizados no Município de São Paulo, externas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, à empresa: MARCELO HENRIQUE BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.897.295/0001-80, no valor global para 12 meses negociado de R\$ 90.136,80 (noventa mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos).

3. **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa acima mencionada, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.243.3013.2.157.3.3.90.40.00.00 do orçamento vigente, **AUTORIZO**, outrossim, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

4. **DESIGNO**: A execução do serviço contratado será acompanhada e fiscalizada pela servidora BERNADETE EVANGELISTA DA SILVEIRA - RF: 823.684.4 e, em caso de ausência, substituída pela servidora CRISTIANE PEREIRA - RF: 879.416-2, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto nº 54.873/2014.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº6065.2020/0000332-8 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED

I - Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico nº 6065.2020/0000332-8 e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/1993, e no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº59.283/2020, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SINELINE COMERCIO DE PRODUTOS CIDERURGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº29.825.292/0001-83, visando a Aquisição de 01 (um) Termômetro Digital Infravermelho e 01 (um) Oxímetro de Dedo, para uso dos colaboradores da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, no valor total de R\$ 529,00 (Quinhentos e Vinte e Nove Reais).

II – Para atendimento das despesas há Nota de reserva nº 36.762/2020, no valor de R\$ 529,00 (Quinhentos e Vinte e Nove Reais), onerando a dotação orçamentária nº36.10.14.242.3006.7.110.4.4.90.30.00.00, ficando autorizado, desde já, o cancelamento do saldo remanescente.

III - Exercerá a condição de fiscal do presente contrato o servidor Marcos Rogério Lozano Lopes, R.F. nº 558.856-1 e, na sua ausência, será suplente a servidora Sandra Maria Paz Olivo, R.F. nº 707.441.7.

IV – PUBLIQUE-SE.

V – A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças – CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº14.659/2007 e no Decreto Municipal nº58.031/2017, emitir a Nota de Empenho.

####